

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 1809-S, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

OSEIAS COMPER DE AQUINO - NF. 2766850 - EPEN.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Protocolo 1170417

PORTARIA Nº 1807-S, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FABIO JUNIOR BORLOTE**, NF. 3105750, do cargo em comissão de Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1170566

PORTARIA Nº 1808-S, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR LIGIA LUCENA LIMA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NF. 3549895, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura, Ref. QCE-03, na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - Digea, na ausência do titular, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1170567

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2021. CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS. **CONVENIADA:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - OAB.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 - prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 050/2021 pelo período de 15 (quinze) meses, a contar do dia 18/09/2023. 1.2 - alterar a redação dos, incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**; 1.3 - Alterar a redação do item 3.2 e da s alíneas a) e c) da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** 1.4 - e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a contar de maio de 2023. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2021-GBH6K MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 1170169

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

Nº 108/2023 DE 18/09/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a instrução de serviço nº 100/2023 que nomeou **Luciano Couto Pinto Pereira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - Ref. PRO-04 do PROCON-ES, publicado no Diário Oficial em 01/09/2023

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Presidente
Protocolo 1170508

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 604 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CEAS/ES, no uso das competências que lhe conferem a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e conforme deliberação de sua 377ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/ES nº 371, de 21 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso XXIII, que dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares destinadas ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no Estado;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação das Emendas Parlamentares para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2023, com vistas a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial do Estado, conforme anexo, parte integrante da referida resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Ajur Cardoso Costa
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/E

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 604 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	MUNICÍPIO	Nº Processo
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Conceição do Castelo	Conceição do Castelo	2023-XX39T
02	Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA, Vila Velha	Vila Velha	2023-P4534
03	Obras Sociais Nossa Senhora da Penha - Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	2023-JHH02
04	Lar da Fraternidade de Linhares	Linhares	2023-1825H
05	Instituto Artes Sem Limites, Vila Velha	Vila Velha	2023-Q4ZDP
06	Cáritas Diocesana de Colatina - Território da Paz, Colatina	Colatina	2023-8758Z
07	Cáritas Diocesana de Colatina- Projeto Crubixá - J.H.J, João Neiva	Colatina	2023-61MR9
08	Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia, Pancas	Colatina	2023-LM0B7
09	Associação Luterana de Assistência Social (ALAS), Vitória	Vitória	2023-FGS0B

10	Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, Nova Venécia	Nova Venécia	2023-5NLLZ
11	Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu - ABECA, Vila Velha	Vila Velha	2023-2Z48T
12	Associação Albergue Martim Lutero - AAML, Vitória	Vitória	2023-NL01F
13	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iúna	Iúna	2023-PBFJ0
14	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montanha	Montanha	2023-1N499
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Afonso Cláudio	Afonso Cláudio	2023-N5

Protocolo 1170330

PORTARIA SETADES Nº 071 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Permanente instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Portaria nº. 089-S, publicada em 15/09/2017, alterada pelas Portarias nº. 003-S, publicada em 10/01/2018, nº013-S, publicada em 15/03/2018, nº107-S, publicada em 11/03/2019, Portaria nº168-S, publicada em 08/07/2019, Portaria nº 208-S, publicada em 22/11/2019, Portaria nº 025-S, publicada em 25.03.2022, Portaria nº 034 publicada em 21.03.2023 e Portaria nº 050 publicada em 29.05.2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46, Alínea "o", da Lei nº. 3.043/1975 e, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do Decreto nº. 4131-R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Controle Interno que passa a contar com a seguinte composição:

Coordenador:

Fabio Marson Moniz Freire - Nº Funcional: 3003710

Membros:

Jordan Rodrigues Fernandes - Nº Funcional: 3277437

Zilmara Amorim Santiago Guia Graça - Nº Funcional: 4056736

Art. 2º No impedimento ou afastamento do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro Zilmara Amorim Santiago Guia Graça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1170067